

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0840/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO, finalmente, procedentes do Secretário de Educação, noticiando sobre a indisponibilidade de pessoal para suprir a vaga que ora seria criada.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0835/2016-GP, de 04 de maio de 2016, publicada na Edição nº 395, no Gazeta Oficial Lavradense de 04 de maio de 2016.

Art. 2º - Fica SUSPENÇA a Licença Prêmio concedida à servidora pública VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula sob nº 0215-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Pedra Lavrada, 18 de maio de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito